



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

OBJETO: Projeto de Lei nº 4/2025 de 27 de janeiro de 2025, que altera o anexo II da Lei 3.130, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento e efetivo e dos cargos em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstramos a seguir o montante de desembolso a ser gerado pela aprovação do Projeto de Lei, que terá a seguinte evolução da despesa:

| ESTIMATIVA DE GASTOS | | | |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| Vencimentos | 27.299,89 | 43.679,89 | 43.679,89 |
| Encargos Sociais | 3.548,99 | 7.425,58 | 9.172,78 |
| TOTAL | 30.848,88 | 51.105,47 | 52.852,67 |

| ORIGEM DOS RECURSOS | | | |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| Recursos Próprios | 30.848,88 | 51.105,47 | 52.852,67 |
| Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 30.848,88 | 51.105,47 | 52.852,67 |

| EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| RECEITA EFETIVA | | | RECEITA PREVISTA | | |
| EXERCÍCIO DE 2022 | EXERCÍCIO DE 2023 | EXERCÍCIO DE 2024 | EXERCÍCIO DE 2025 | EXERCÍCIO DE 2026 ¹ | EXERCÍCIO DE 2027 ¹ |
| 7.338.357,00 | 8.435.102,00 | 9.573.949,80 | 11.496.033,00 | 12.438.707,71 | 13.458.681,74 |

¹ Valores estimados com base nas receitas de impostos e transferências constitucionais do exercício imediatamente anterior

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES
Telefax: (0XX27) 3752-1371 - 3752-1880 - 3752-1931
home page: <http://www.cmnv.es.gov.br> – e-mail: cmnv@cmnv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003100350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

| ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|------------------------|---|
| LOA/Plano Plurianual | A despesa está prevista nas diretrizes, objetivos e metas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3.837/2024) e no Plano Plurianual para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3.594/2021), na atividade 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas. |

| DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2025 | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------|----------------------|---|
| Atividade/Elemento de despesa: | Saldo atual disponível da dotação | Despesas comprometidas | Acréscimo da despesa | Previsão do saldo do exercício com aprovação do Projeto |
| 2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 104.245,17 | 4.760.813,41 | 27.299,44 | 76.945,73 |
| 2007 – Manutenção das Atividades Previdenciárias 31901300000 – Obrigações Patronais | 60.896,64 | 631.285,28 | 3.548,93 | 57.347,71 |

| GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (§1º, ART. 29-A C.F.) | |
|--|-------------------------|
| Receita de Transferências previstas para 2025 | 11.496.033,00 |
| Limite Legal da despesa | 8.047.223,10 70,0% |
| Previsão anual da despesa antes da aprovação do projeto | 6.970.463,08 60,6% |
| Previsão anual da despesa total do exercício,0 após a aprovação do projeto em tramitação | 6.997.762,52 60,9% |
| Margem final disponível para o limite | 9,1 p.p. |

| PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | |
|---|----------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada no último quadrimestre | 286.239.703,26 |
| Gastos totais nos últimos 12 meses com pessoal | 6.536.682,91 |
| Percentual de comprometimento de gastos com pessoal | 2,3% |
| Gastos totais com pessoal no atual exercício, após aprovação do projeto | 7.786.265,21 |
| Percentual de comprometimento de gastos com pessoal após a aprovação | 2,7% |
| Limite máximo (Inciso III, Art. 20 da LRF) | 6,00% |

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES

Telefax: (0XX27) 3752-1371 - 3752-1880 - 3752-1931

home page: <http://www.cmnv.es.gov.br> – e-mail: cmnv@cmnv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003100350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Com base na evolução, nos últimos exercícios, das receitas tributárias e das transferências constitucionais do município, de que trata o § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, foi estimada a receita de transferências ao Poder Legislativo para os exercícios de 2026 e 2027.

Para aferição dos valores financeiros e saldos orçamentários finais resultantes da aprovação deste projeto, foram considerados os valores da última folha de pagamento liquidada e vigência da norma à partir de junho de 2025.

Considerando os dados apresentados, os valores propostos não afetarão o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, os definidos no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Nova Venécia-ES, 30 de maio de 2025


Gilson João dos Santos
Técnico em Contabilidade
Departamento de
Administração e Finanças

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES

Telefax: (0XX27) 3752-1371 - 3752-1880 - 3752-1931

home page: <http://www.cmnv.es.gov.br> – e-mail: cmnv@cmnv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003100350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.